

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3677

Página 1 / 024

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére.....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	8
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	12
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	14
Prefeitura Municipal de Palmas.....	15
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	16
Prefeitura Municipal de São João.....	18
Prefeitura Municipal de Verê.....	22

Consórcio

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF.....	24
--	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 470/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–NOMEAR o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme prevê as Leis Municipais nºs 2249/2024 e 2271/2025.

Nome	CPF	ADMISSÃO
PAULO ELOI FALLER	554.***.***-53	17/08/2026

Art. 2º–O nomeado perceberá por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de agosto de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469865

PORTARIA Nº 471/2026

NOMEIA cidadã sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1858/19.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a cidadã aprovada e classificada em Concurso Público realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1807/2018, nº 1858/2019, a partir de 17 de agosto de 2026, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NÍVEL	CLASSE	TABELA	CPF	C.H.S
SERVIDORA					
JUCIELE RIBEIRO	NM	01	181	062.***.***-48	40

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 17/08/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de agosto de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469866

PORTARIA Nº 472/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 2º da Lei Municipal nº 1940/2021, aos servidores abaixo nominados:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR
1884	LUANA VANESSA PAINI TAVARES	14/04/2024 a 13/04/2025	24/08/2026 a 07/09/2026
716	VANEI REGINA ZABOT SIRTOLI	28/09/2023 a 27/09/2024	17/08/2026 a 31/08/2026

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de agosto de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469867

PORTARIA Nº 473/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 454/2026, a servidora Daiane Cristine Oenning Blick matrícula nº 1755, a contar de 10 a 23 de agosto de 2026, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de agosto de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469904

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 300/2025 , DE 8 DE JULHO DE 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: SANTO PET LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 39.788.594/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o contrato nº 300/2025, celebrado em 8 de julho de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme está previsto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. Referente a Credenciamento de empresa para prestação de serviços de vacina, antiparasitário, banho e tosa, consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para cães e gatos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterado o valor global do Contrato nº 300/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 415.446,00 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 8 de julho de 2026 e término previsto para o dia 8 de julho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo Município.
CLAUSÚLA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/Pr, 08 de julho de 2026.
SANTO PET LTDA
Empresa Contratada
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 303/2025 , 09 de julho de 2025,

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA–ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 17.430.172/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 303/2025, celebrado em 9 de julho de 2025, para renovação de prazo e valor, conforme está previsto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. Referente a Credenciamento de empresa para confecção de Adesivos de Impressão Digital, Banners e Faixa com Impressão Digital e Confecção de placas em ACM.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterado o valor global do Contrato nº 303/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 189.135,00 (cento e oitenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 9 de julho de 2026 e término previsto para o dia 9 de julho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo Município.
CLAUSÚLA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/Pr, 09 de julho de 2026.
BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA–ME
Empresa Contratada
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod469893

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: CC18/2026
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 31/07/2026
d) Objeto da licitação: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ,

com área de 21.562,85 m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
6779-F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (80.372.808/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42403–Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, com área de 21.562,85m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos:–Rua Mamédio Gomes de Oliveira (entre a Rua Tiradentes e a Rua Hortencio Delani)–Rua Leopoldo Franke (entre a Rua Tiradentes até o final)–Rua Cecconi (entre a Rua Victorino Sboralski até o final)–Rua Carlos Gomes (entre a Rod. Mun. Antonio Gregol e a Rua Tiradentes)–Rod. Mun. Antonio Gregol (entre a Rua Carlos Gomes até o final)–Rua Tiradente (entre a Rua Guerino Tomazoni até o final.)–Rua Laurindo Sartori (entre o começo até o final)–Rua Fermino Anonio Lazzarotto (entre o começo até o final)–Rua Antonio Milani (entre a Rua Guerino Tomazoni e até o final)–Rua Paulo Live (entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Santos Dumont)–Rua Elirio Joanela (entre a Rua Jandira Baratiri até o final)–Rua Jandira Baratiri (entre a Rua Reino dos Anjos até o final)–Rua Projetada A (entre a Rua Reino dos Anjos e a Rua Santa Terezinha)–Rua Raimundo Vivian (entre a Rua Taruman até o final)–Rua Santa Cecilia (entre a Rua Reino dos Anjos até o final)–Rua Santa Terezinha (entre a Rua Reino dos Anjos até o final)–Rua Vainor Tonin (entre a Rua Jandira Baratiri até o final) Área Pavimentada: 21.562,85 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias;	Obra		1	4.049.000,00	4.049.000,00
Total (R\$):						4.049.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 4.049.000,00
Ampére-PR, 31/07/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: Ademar Vit
Matricula: 2140
Quantidade: 02 (duas) diárias.
Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local:CURITIBA–PR E GUARAPUAVA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 14/08/2026 às 21:00
Data e hora de retorno: 16/08/2026 às 22:00
Veículo: TAT8F44
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: LUCIANO GERMANO
Matricula: 2847
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local:CURITIBA–PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 16/08/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 17/08/2026 às 23:00
Veículo: SFL4A92
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI
Matricula: 2365
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local:GUARAPUAVA–PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 17/08/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 18/08/2026 às 05:00
Veículo:TAU4J15
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: PAULO VALDAIR CORTES
Matricula: 1694
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local:JANDAIA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 17/08/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 18/08/2026 às 05:00
Veículo:TAQ7D93
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Contrato nº 208/2026

Dispensa 39/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: VANEI MARIA DA SILVA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.919.605/0001-11.
Valor: R\$ 57.920,00 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)
Vigência: Início: 17/08/2026 Término: 17/08/2027
Licitação: Dispensa 39/2026
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios ovos de galinha e tomate, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ampére/PR.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod469895

Cod469868

Cod469891

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0342024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresas objetivando o fornecimento de material de construção em geral para melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR

CONTRATO: Nº 115/2024

CONTRATADA: VALDECIR KOVALSKI - ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 29 (doze) meses, vigorando até 29 de agosto de 2027, ou enquanto durar o estoque.

Cod469831

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 395/2026	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 14/08/2026 as 02:00 e retorno dia 14/08/2026 as 18:00	
Destino: Foz do Iguaçu - PR	
Transporte utilizado: TBH9E28	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Consultas	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 13/08/2026.

Jardel Vaz

Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3B da lei municipal Nº2.408/2024.

Ana Karita Magron

SECRETÁRIA DE SAÚDE

450469843

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 396/2026	
Nome: EMERSON PINTO KRAETZIG	CPF: 004.602.600-22
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2808
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: C.C.5760086487 Ag:4692 Caixa Econômica	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 12/08/2026 as 04:00 H e retorno dia 12/08/2026 21:24	
Destino: CASCADEL PR	
Transporte utilizado: ambulância tbo2g03	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: transporte paciente	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 13/08/2026

Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Ana Karita Magron

Autoridade Responsável

Cod469844

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3677

Página 5 / 024

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

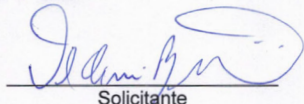
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 39312026	
Nome: VALDINEI BATISTI	CPF: 01915433908
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2554
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: C.C. 586772231-3 Ag:4692 Caixa Econômica	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 12/08/2026 as 04:00 H e retorno dia 12/08/2026 21:24	
Destino: CASCAVEL PR	
Transporte utilizado: ambulância tbo2g03	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: MANUTENCAO DO VEICULO	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR.

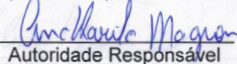
12/08/2026



Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024



Autoridade Responsável

Cod469845

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

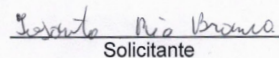
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 39812026	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CONTA BANCARIA: CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 15/08/2026 AS 02: 00 RETORNO DIA 15/08/2026 AS 13:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	
Transporte: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR.

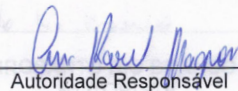
12/08/2026



Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "B", da Lei Municipal nº 2.408/2024



Autoridade Responsável

Cod469846

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3677

Página 6 / 024

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vanessa Baumgart Salles	Nº 393/2026
Cargo ou função: Técnica de enfermagem	CPF: 053.127.619-82
Orgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	Matrícula: 2616
Conta bancária: CAIXA AG:4692 c/c 577490533-7	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **15/08/2026** as **04:42H** e retorno dia **15/08/2026** **12:00**
Destino: **CASCADEL-PR**
Transporte utilizado: **AMBULANCIA TBO 2G03** Quantidade de Diárias: **1,0**
Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE ALTA.**

Orgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **13/08/2026**

É o Relatório.
Vanessa B. Salles
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Amor Kaul Magnum
Autoridade Responsável

Cod469847

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SEBASTIAO LEMES DA SILVA	Nº 40/2026
Cargo ou função: Motorista	CPF: 091.493.749-90
Orgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	Matrícula: 2896
Conta bancária: ITAU AG. 4021 C.C 230281	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **16/08/2026** as **08:00** e retorno dia **16/08/2026** as **19:00**
Destino: **FOZ DO IGUAÇU- PR**
Transporte utilizado: **VAN TBI0G96** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA**

Orgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **13/08/2026**

É o Relatório.
Sebastião Lemes da Silva
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Amor Kaul Magnum
Autoridade Responsável

Cod469851

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3677

Página 7 / 024

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 401/2026	
Nome: ICARO JUNIOR MILESKI DOMBROSKI	CPF: 097.838.899-23
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2585
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:577741344-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 15/08/2026 as 04:42H e retorno dia 15/08/2026 12:00	
Destino: CASCAVEL-PR	
Transporte utilizado: AMBULANCIA TBO 2G03	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE ALTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 13/08/2026

M. S. M. Dombroski
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Am. Raul Maguon
Autoridade Responsável

Cod469852

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

SUMULA: Aprova a Adesão à Resolução nº 472/2026 – SEDEF referente aglutinação dos saldos pelo Município de Barracão – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.071 de 17 de setembro de 2015;

Considerando a Deliberação nº 009/2024 COEDE/PR – Incentivo ao Fortalecimento da Política de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Deliberação nº 005/2025 COEDE/PR – Incentivo ao Fortalecimento da Política de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Custeio;

Considerando a Deliberação nº 005/2026 COEDE/PR – Incentivo ao Fortalecimento da Política de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Capital;

Considerando a discussão na Plenária realizada em reunião ordinária do CMPD, conforme Ata nº 03/2026, de 10 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, em todo seu teor e forma, a Adesão à Resolução nº 472/2026 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos para agrupar saldos de deliberações através de aglutinações dos saldos remanescentes ou não utilizados das Deliberações anteriores, conforme previsão contida no art. 14 da deliberação nº 005/2026 – COEDE e aderidas pelo município de Barracão – PR e devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. A presente Resolução nº 06/2026 entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 17 de agosto de 2026.

Alice Werner
Presidente do CMPD
Gestão 2025-2026

Cod469908

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Consoladora. Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ 14.548.363/0001-70, Marciliana da Rocha Silveira, no uso de suas contribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade convoca pais, mestres, professores e funcionários desta instituição de Ensino para Assembleia Geral ordinária a realizar-se no dia, 18 de agosto de 2026 às 08h30 min. Em uma única convocação, com a presença da metade mais um dos Associados, nas dependências da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Consoladora, situada na Localidade Assentamento Marcon, Linha webber, Zona rural do município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Lembrando a todos que após 30 minutos iniciar-se-á a Assembleia com todos os presentes, compondo a chapa e em seguida realizando a eleição.

Pauta da Assembleia:
Eleição da nova Diretoria da APMF e assuntos gerais.

Coronel Domingos Soares, 14 de agosto de 2026.


Presidente da APMF
Marciliana da Rocha Silveira

ORDEN DE SERVIÇO 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2026

CONTRATO 134/2026

O Município de **CORONEL DOMINGOS SOARES/PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.614.415/0001-18, fundamentando-se na licitação Pregão Eletrônico n.º **39/2026** e em cumprimento ao contrato n.º 134/2026, autoriza a empresa: **MARLY CORVOLAN HILARIO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º **29.958.184/0001-89**, com sede à JOSE JOAQUIM ARAUJO PERPETUO,149 - CEP: 85.555-000- Divino – Palmas PR, neste ato representado por MARLY CORVOLAN HILARIO, Portador do CPF n.º 825.963.019-20, através da Prefeita Municipal, pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZAR** o início da execução do “Contratação de empresa para a execução de faixas elevadas”

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto será de **60 (Sessenta) dias** contados partir do quinto dia após a publicação da ordem de serviços.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 132.000,00

Coronel Domingos Soares/PR, 17 de agosto de 2026

MARLY CORVOLAN
HILARIO:82596301920

MARLY CORVOLAN HILARIO

Representante: **MARLY CORVOLAN HILARIO**, Portador do CPF n.º 825.963.019-20.


MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 EDITAL Nº 145/2026– Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 90/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026,032/2026 e 066/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026,032/2026 e 066/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 18 a 24 de agosto de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
8º	EDILANI MATHIAS DOS SANTOS	28/5/1988

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 17 de agosto de 2026

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
 - Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
 - Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
 - CPF;
 - CPF dos filhos e dependentes;
 - Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
 - Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
 - Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão de Casamento;
 - Certidão de Nascimento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
 - Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
 - Trazer anotado nº de celular e e-mail;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão–Eletrônico 43/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão–Eletrônico nº 43/2026 referente à:

- Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Departamento de Educação.

Vencedor(es):

JHP AR CONDICIONADO LTDA						
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Quantidade	Preço
						Preço total

1	1	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)	PHILCO	PAC18QC Q/IF INVERTER (0111C)	13,00	2.600,00	33.800,00
TOTAL							33.800,00
LICITAINFO LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)	HQ	VIHT9KCH 3S2S23	5,00	1.740,00	8.700,00
TOTAL							8.700,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão–Eletrônico 43/2026 datada de 17/08/2026, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Centro Administrativo Adão Reis, em 17/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod469877

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 80/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para o Departamento Municipal de Ação Social, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto e disponibilização de datacenter. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA BRASIL, 0 SALA 01–CEP: 85501057–BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00 neste ato devidamente representada por ANTONIO ESPIRITO SANTO de CPF 229.076.038-25, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 19/08/2027 e vigência em 19/08/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,108460%, entre agosto de 2025 e junho de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado, hospedagem em nuvem (manutenção e atualização de software integrado para a gestão da Assistência Social, incluindo módulos de cadastros gerais, dashboards, Agendamento, Atendimento, Cursos, Importações, unificações, Estoque, Relatórios, IDS Builder, Mapas de Informações socioassistenciais, Índice de Vulnerabilidade, Teleatendimento, Home Care.	MES	R\$56,43	R\$ 1.429,91
01	02	Hora de visita técnica pós implantação para gestão da assistência social, sob demanda.	HORA	R\$ 6,62	R\$ 167,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 10/08/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod469829

TERMO ADITIVO 9 CONTRATO 157/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CH ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA OLAVO BILAC, 48, 48–CEP: 83321100–BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74 neste ato devidamente representada por CELSO HENRIQUE BENDLIN de CPF 860.029.379-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
Considerando o contido nas manifestações administrativas exaradas no memorando interno do setor municipal de engenharia nº 58/2026 de 02/07/2026, o qual tratou de reunir elementos técnicos para a necessária revisão e correção de planilhas bem como para reequilíbrio financeiro do contrato;
Considerando a necessidade de realizar serviços complementares não previstos na contratação inicial a fim de que o objeto cumpra com seu propósito;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Ficam acrescidos os serviços que não constavam na planilha orçamentária da ordem de R\$ 18.102,83 (Dezoito mil, cento e dois reais e oitenta e três centavos), acrescentado ao valor do contrato através deste aditivo.
O presente termo importara em um acréscimo no valor total de 18.102,83 (Dezoito mil, cento e dois reais e oitenta e três centavos
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 14/08/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod469827

PORTARIA Nº 181/2026

Súmula: Nomeia-se o Servidor(a) Público(a) Municipal abaixo relacionado(a), conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 137/2026, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração,
RESOLVE
Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e tem
porário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;
NOMEAR
Art. 2º – O (a) Servidor (a) Pública Municipal abaixo relacionado (a), a contar de 17 de agosto de 2026:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
34º	DENISE MAIA LIMA	30/10/1974

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 17 de agosto de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182/2026

Súmula: Nomeia-se o Servidor(a) Público(a) Municipal abaixo relacionado(a), conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 137/2026, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração,
RESOLVE
Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;
NOMEAR
Art. 2º – O (a) Servidor (a) Pública Municipal abaixo relacionado (a), a contar de 17 de agosto de 2026:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
35º	TEREZINHA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	5/5/1977

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 17 de agosto de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod469886

PORTARIA 179/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 526/2026,
RESOLVE:
EXONERAR
Art. 1º–A pedido, a partir de 14 de agosto de 2026, o(a) Sr(a). MARCIO LUIZ TORTELLI, portador(a) do CPF nº XXX.080.XXX-20, do cargo de Motorista, admitido(a) através de Processo Seletivo Simplificado–PSS, em 11 de agosto de 2025, conforme a Portaria nº 233/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares PR., em 14 de agosto de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 144/2026

Súmula: Nomeia-se o Servidor(a) Público(a) Municipal abaixo relacionado(a), conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 124/2026, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração,
RESOLVE
Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;
NOMEAR
Art. 2º – O (a) Servidor (a) Pública Municipal abaixo relacionado (a), a contar de 01 de julho de 2026:

PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
62º	MARIA ISABEL DE FRANÇA FERNANDES	29/7/1983

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de julho de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod469875

DECRETO Nº 067/2026

Súmula: Dispõe sobre enquadramento de servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de acordo com o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 130/2026;
Considerando que o servidor apresentou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;
Considerando as informações da Divisão de Recursos Humanos e deferimento da Diretora do Departamento de Administração,
DECRETA
Art. 1º–Fica concedido elevação de nível à (o) Servidor (a) Municipal, Sr.(a). Marli Aparecida Boese Soares, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível II, Classe E, para o nível III, Classe E, Grupo Funcional Básico, com efeitos a partir de agosto de 2026.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr, em 10 de agosto de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 068/2026

Súmula: Dispõe sobre enquadramento de servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de acordo com o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 122/2026;
Considerando que o servidor apresentou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;
Considerando as informações da Divisão de Recursos Humanos e deferimento da Diretora do Departamento de Administração,
DECRETA
Art. 1º–Fica concedido elevação de nível à (o) Servidor (a) Municipal, Sr.(a). Glaci Rosangela Bento, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível III, Classe C, para o nível IV, Classe C, Grupo Funcional Básico, com efeitos a partir de agosto de 2026.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr, em 10 de agosto de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 069/2026

Súmula: Dispõe sobre enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde de acordo com o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 125/2026;
Considerando que o servidor apresentou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em ‘Psicologia Organizacional, na área de conhecimento de Ambiente e saúde–360 horas, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;
Considerando as informações da Divisão de Recursos Humanos e deferimento da Diretora do Departamento de Administração,
DECRETA
Art. 1º–Fica concedido elevação de nível à (o) Servidor (a) Municipal, Sr.(a). Leonilda de Souza Valente, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando do nível III, Classe K, para o nível IV, Classe K, Grupo Funcional Intermediário, com efeitos a partir de agosto de 2026.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3677

Página 11 / 024

CUMPRASE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 10 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod469872

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 55/2026 - 30.07.2026

Dispõe sobre a nomeação do Grupo Técnico responsável por apoiar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações voltadas à alfabetização das crianças na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a importância do planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;
CONSIDERANDO o compromisso do Município com a garantia do direito à aprendizagem e à alfabetização na idade adequada,
CONSIDERANDO a Política Nacional de Alfabetização da Criança, instituída pela Lei nº 14.407, de 12 de julho de 2022, que estabelece diretrizes para assegurar o direito à alfabetização das crianças, promover a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e orientar a implementação de políticas públicas voltadas à alfabetização;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e nomeado o Grupo Técnico do Departamento Municipal de Educação, com a finalidade de assessorar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto pelos seguintes membros:

I – Coordenador(a) Geral:

Debora Bonetti da Silva

II – Representantes da Equipe Pedagógica:

Maria Antonello

III – Representantes da Coordenação da Educação Infantil:

Angelita Pereira Heinzen

IV – Representantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Luzia Selum

VI – Representante da Gestão Escolar:

Adriane Luchtemberg de Campos

VII – Outros servidores designados pelo Departamento Municipal de Educação:

Valeri Crozeta

Art. 3º Compete ao Grupo Técnico:

I – realizar estudos e diagnósticos sobre a alfabetização na rede municipal de ensino;

II – elaborar proposta da Política Municipal de Alfabetização;

III – propor estratégias, metas e ações voltadas ao fortalecimento da alfabetização;

IV – acompanhar a execução das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;

V – monitorar indicadores de aprendizagem e propor intervenções pedagógicas;

VI – elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos sempre que necessário;

VII – colaborar na formação continuada dos profissionais da educação, quando solicitado.

Art. 4º O Grupo Técnico reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma definido pelo Departamento Municipal de Educação e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador.

Art. 5º A participação dos membros no Grupo Técnico será considerada de relevante interesse público, não gerando qualquer remuneração adicional.

Art. 6º O Departamento Municipal de Educação fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo Técnico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, 30 de Julho de 2026.

Jaime da Silva Stang

Prefeito Municipal

Debora Bonetti da Silva

Responsável pelo Departamento Municipal de Educação

Cod469842

PORTARIA Nº. 121/2026.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de agosto 2026.

Matricula	Nome	Periodo Aquisitivo		Data Inic.	Data Fim	Nr. Dias
1452-4/2	Dilvania da Silva Meurer	04/11/2024	03/11/2025	17/08/2026	31/08/2026	15
37-0/1	Ivonete Viana de Oliveira	01/06/2024	31/05/2025	17/08/2026	05/09/2026	20
2390-6/1	Everaldo Antonelo	01/04/2025	31/03/2026	17/08/2026	26/08/2026	10

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469873

PORTARIA Nº. 122/2026.

EMENTA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Juraci Pinheiro Coelho, para exercer em comissão o Cargo de Chefe do Departamento Administrativo, percebendo 80% (oitenta por cento) do Símbolo CC2.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 17 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod469874

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2026

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa com profissional especializado para realização de uma palestra no evento Agosto Lilás, para atender as demandas do público atendido pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e proposta da Contratada em anexo.

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA-ME

CNPJ: 19.468.645/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de agosto de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469858

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2026, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 13/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E STANG & STANG LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, STANG & STANG LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.033.253/0011-45 e Inscrição Estadual nº. 9041392468, situada na Avenida Iguaçu, nº. 597, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.635-000, neste ato representada pela senhora WENDY KAROLINA BERNARDI STANG, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 103.506.019-17 e Cédula de Identidade nº. 10.752.318-9, residente e domiciliada em Salto do Lontra, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 98/2026 de 27 de abril de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2500	LT	ARLA 32 COM ISO 22241 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), LÍQUIDO A GRANEL, COM REGISTRO NO INMETRO. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO. SUGESTÕES DE MARCAS: LUBRAX, IPIRANGA, TEXACO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	RODOARLA	2,89	7.225,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo dá-se em razão da necessidade de adequação do preço praticado para o fornecimento de ARLA 32, mediante solicitação e apresentação de justificativa pela empresa contratada, considerando a redução dos valores atualmente praticados no mercado para o referido produto. Dessa forma, procede-se à supressão do valor unitário contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo

Aditivo em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

STANG & STANG LTDA
WENDY KAROLINA BERNARDI STANG
CONTRATADA

Cod469859

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 335/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR LIMITE Nº. 39/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E BBL ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e BBL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.374.852/0001-68, com sede no Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, na Avenida Joaquim Bonetti, SN, Centro, CEP: 85.630-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua administradora, a Sra. ALCIMARA BERKENBROCK LAZZAROTTO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 643.886.899-04, RG nº 45757005, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 335/2025, de 18 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	900	HR	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de levantamento topográfico Planialtimétrico Cadastral, de vias urbanas, estradas vicinais, demarcações de Lotes Urbanos e Rurais, e quaisquer outros levantamentos que envolvam a medição e registro de pontos, curvas de nível, altitudes e demais informações georreferenciadas, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, utilizando equipamentos modernos e técnicas avançadas, sendo esses de responsabilidade do contratado.	BBL ENGENHARIA LTDA	84,50	76.050,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 17 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que fosse realizado a dilatação do prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, em razão da necessidade da continuidade da prestação dos serviços. Foi realizado também a renovação do quantitativo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BBL ENGENHARIA LTDA
ALCIMARA BERKENBROCK LAZZAROTTO
CONTRATADA

Cod469860

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N º 217/2026

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.
DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	579,79
ORDEM	217/2026
BENEFICIÁRIO	Vilson Klem
MATRICULA	128/7-2
CARGO	Motorista
DATA INÍCIO E FIM	15/08/2026 a 16/08/2026
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente para tratamento de saúde
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 15 de agosto 2026.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod469823

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Alencar José Luchtenberg, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação e pela Assessoria Jurídica, constantes do Processo Administrativo nº 6/2026.

RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto da Dispensa de Licitação por Limite nº 4/2026 à empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo, no valor total de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais), para o(s) item(ns) abaixo descrito(s).
2. HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação por Limite nº 4/2026, referente ao Processo Administrativo nº 6/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da referida empresa nos termos definidos.

Dados da Contratação:

Processo Administrativo nº: 6/2026.

Modalidade: Dispensa de Licitação por Limite nº 4/2026.

Data da Homologação: 17/08/2026.

Objeto: Aquisição de Kit de Bandeiras.

Item(ns) Homologado(s):

item	especificações	un.	qtd.	valor unitário em R\$	valor total em R\$
1	Base/suporte de sustentação quadrupé de madeira nobre envernizada.	un.	1	592,00	592,00
2	Kit de bandeiras, contendo 1 (uma) bandeira do Brasil, 1 (uma) bandeira do Estado do Paraná, 1 (uma) bandeira do Município de Nova Esperança do Sudoeste e 1 (uma) bandeira do Poder Legislativo. As bandeiras deverão ser dupla face, possuir o tamanho de 2,5 panos (1,12 m X 1,60 m) e ser confeccionadas em tecido cetim brilhoso de luxo, com núcleo em tecido veludo, aplicações peça por peça e bordados em alto relevo. O conjunto deve acompanhar 4 (quatro) rosetas.	un.	1	2.678,00	2.678,00
3	Mastro de metal com ponteira de lança.	un.	4	165,00	660,00
Valor Total Global em R\$					3.930,00

Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00.

Valor Total Global Homologado: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 17/08/2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente

Matrícula 28-0/6

Cod469853

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026

Processo Administrativo nº: 6/2026.

Dispensa de Licitação por Limite nº: 4/2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PARANÁ, CNPJ nº 01.040.648/0001-54.

Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00.

Objeto: Aquisição de Kit de Bandeiras.

Valor: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 17 de agosto de 2026.

Início da Vigência: 17 de agosto de 2026.

Dotação Orçamentária:

unidade	dotação orçamentária	fonte	categoria
Câmara Municipal	1192 01 001 01 031 0001 2 001	1	3.3.90.30.50.00
Câmara Municipal	2397 01 001 01 031 0001 2 001	1	3.3.90.30.99.99

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Foro: Comarca de Salto do Lontra-Paraná.

Itens Contratados:

item	especificações	un.	qtd.	valor unitário em R\$	valor total em R\$
1	Base/suporte de sustentação quadrupé de madeira nobre envernizada.	un.	1	592,00	592,00
2	Kit de bandeiras, contendo 1 (uma) bandeira do Brasil, 1 (uma) bandeira do Estado do Paraná, 1 (uma) bandeira do Município de Nova Esperança do Sudoeste e 1 (uma) bandeira do Poder Legislativo. As bandeiras deverão ser dupla face, possuir o tamanho de 2,5 panos (1,12 m X 1,60 m) e ser confeccionadas em tecido cetim brilhoso de luxo, com núcleo em tecido veludo, aplicações peça por peça e bordados em alto relevo. O conjunto deve acompanhar 4 (quatro) rosetas.	un.	1	2.678,00	2.678,00
3	Mastro de metal com ponteira de lança.	un.	4	165,00	660,00
Valor Total Global em R\$					3.930,00

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 17/08/2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente

Matrícula 28-0/6

Cod469854

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 284/2026

PROCESSO Nº 43/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.371.647/0001-50, com sede na Rua José Silva, n.º 550, Município de Itapejara D’ Oeste, Estado do Paraná, CEP 85580-000, telefone (46) 99972-3140, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jeverson Ivan Paese.
OBJETO: Aquisição de medalhas, troféus e placas comemorativas destinadas à premiação dos atletas, equipes e participantes das competições esportivas promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação, esporte e Cultura.
RECURSOS:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;			
12.361.0020.2023	- Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	- Manutenção de ensino fundamental 10% e 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30
12.365.0021.2025	- Manutenção do ensino infantil FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.365.0021.2033	- Manutenção do ensino infantil 10% e 25%	1000 1103 110	3.3.90.30
12.361.0020.2035	- Manutenção do programa FNDE	1107	3.3.90.30
27.812.0029.2040	- Desenvolvimento do esporte amador	1000	3.3.90.30

Secretaria Municipal de Assistência Social;			
08.244.0033.2051	- Desenvolvimento fundo municipal e das ações de assistência social	1000	3.3.90.30
08.244.0033.2052	- FNAS proteção social básica	1934 1936 1940	3.3.90.30
08.244.0033.2054	- FNAS proteção social especial	1938 1939	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 88.210,00 (Oitenta e oito mil, duzentos e dez reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod469855

PORTARIA Nº 22.873

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve: DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 283/2026 – FEDERAÇÃO DE BOCHA DO PARANÁ, oriundo do Processo Licitatório nº 131/2026, Inexigibilidade nº 84/2026, cujo objeto é o pagamento de taxa de anuidade e taxa de arbitragem para filiados da Federação Paranaense de Bocha, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Gestor	Mario Sergio Goncalves de Camargo	3206224
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Técnico	Edson Rafael de Lara Soares Bertoti	3207325
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Administrativo	Diego Rodrigues Funari	3208858

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 17 de agosto de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod469901

PORTARIA Nº 22.872

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 8.464/2026, da Controladoria Geral do Município, solicitando o Afastamento cautelar do servidor de matrícula nº 3207420, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de junho de 2026, conforme documento de Dispensa de Investigação Preliminar 01/2026; Considerando a portaria publicada sob o nº 22.766, que afastou preventivamente o servidor a contar de 19

de junho de 2026; Considerando que o presente Processo Administrativo Disciplinar – denominado PAD 05/2026 – foi instaurado pela CPAD em 23/06/2026, após publicação da Portaria nº 22.767, em 22/06/2026; Considerando o deferimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, acerca da prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do afastamento preventivo do (a) servidor (a) em questão; De acordo com o art. 119, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.666/06; resolve: PRORROGAR
Art. 1º – O afastamento preventivo determinado por meio da Portaria nº 22.766 de 18 de junho de 2026, ao servidor (a) com matrícula funcional nº 3207420, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de agosto de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 17 de agosto de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod469876

DECRETO Nº 4.624

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas-PR e dá outras providências”.
O Prefeito Municipal de Palmas, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.213/2026; Resolve:
DECRETAR
Art. 1º – Fica constituída a Comissão Organizadora responsável por planejar, coordenar e executar a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas – PR.
Art. 2º – A Comissão Organizadora será composta de forma paritária por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, conforme designação a seguir:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- Aline Terezinha Ambrosio
 - Elisangela Piasentini
 - Josiane Clarice Brasil Machado
 - Ludima Pilantil da Maia
 - Terezinha Rosa Bobela
- II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
- Danieli Graf Serbena
 - Luiz Fernando Rankel.
 - Regiana Farias
 - Simone Portes Machado
 - Tiago Boeze da Silva

Parágrafo único: cabe a comissão municipal a organização e decisão de todos os trâmites legais para a execução da conferência municipal.
Art. 3º – Fica delegado à Comissão Municipal da Conferência a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento deste objeto.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 17 de agosto de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod469900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 138/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER
à INES DE FÁTIMA FRANTZ DOS SANTOS, CPF nº 049.559.349-43, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, licença para tratamento de saúde a partir de 01 de agosto de 2026.
A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 01 de agosto de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod469837

PORTARIA Nº 136/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER férias aos servidores abaixo:

Nome	A partir de	Período	Dias
ADRIANE BEATRIZ ORTOLAN PERTILLE	16/09/2026	01/01/2025 a 31/12/2025	10
MURILO EUGENIO GUARESCHI	08/09/2026	05/07/2025 a 04/07/2026	15
VANDERLEI LANGE	18/08/2026	11/12/2024 a 10/12/2025	30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod469880

PORTARIA Nº 137/2026

Institui a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CCIRAS, de âmbito municipal, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso IX da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de Programa de Controle de Infecções Hospitalares pelos hospitais do País;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que estabelece diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares;
CONSIDERANDO a Resolução SESA/PR nº 083, de 2011, que aprova a composição e as atribuições da Comissão Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde – CECISS, integrando a organização estadual das ações de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito dos serviços municipais de saúde, as ações de prevenção, vigilância e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS, bem como as práticas de segurança do paciente, vigilância epidemiológica e biossegurança;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CCIRAS, de âmbito municipal, destinada à articulação e ao desenvolvimento das ações de prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS no Município de Pranchita.
Parágrafo único. A CCIRAS atuará de forma integrada com os serviços de saúde existentes no Município, abrangendo os serviços municipais de saúde e a Fundação Hospitalar da Fronteira, respeitadas as competências e a autonomia administrativa de cada instituição.
Art. 2º A CCIRAS constitui instância de caráter técnico e consultivo para as matérias relacionadas à prevenção e ao controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS no âmbito dos serviços de saúde abrangidos por sua atuação.
Art. 3º A CCIRAS tem por finalidades:
I – prevenir, reduzir e controlar as Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS nos serviços de saúde abrangidos pela atuação da CCIRAS;
II – promover a segurança do paciente e a qualidade da assistência à saúde;
III – desenvolver ações contínuas de vigilância, prevenção, capacitação e gerenciamento de riscos relacionados à assistência à saúde.
Art. 4º A CCIRAS será composta pelos seguintes membros, designados por esta Portaria, ficando o primeiro membro como Coordenador da Comissão:

NOME	OCUPAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Marcela de Fátima Novak	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde
Catiane Fellipi Martinazzo	Enfermeira	Coordenação Epidemiológica
Daniela Aparecida Zamboni	Enfermeira	Coordenação da Atenção Primária
Rakel Cristina Bressan	Nutricionista	Vigilância Sanitária
Clarice Dianir Von Muhlen Chagas	Odontóloga	Odontologia
Gabriela Lenise Wisniewski	Farmacêutica	Farmácia
Junior Luiz Bieger Prigol	Médico	Representação Médica
Anderson Valêncio dos Santos	Médico	Representação Médica
Giovanna Inês Corso	Fisioterapeuta	Fisioterapia

Tatiana Monsch	Enfermeira	Enfermagem
Renata Gionglo Carniel	Fisioterapeuta	Administrativo
Jocieli Fernanda Faquinello	Enfermeira	Fundação Hospitalar da Fronteira
Eliana Aparecida Salvadori Canova	Enfermeira	Fundação Hospitalar da Fronteira

§ 1º A composição da CCIRAS poderá ser alterada sempre que necessário, mediante ato formal do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os representantes da Fundação Hospitalar da Fronteira integram a CCIRAS na condição de representantes institucionais da referida Fundação, conforme designação formal de sua Direção.
Art. 5º Compete ao(a) Coordenador(a) da CCIRAS:
I – convocar e coordenar as reuniões da Comissão;
II – acompanhar o cumprimento das deliberações e dos encaminhamentos definidos pela Comissão;
III – representar a CCIRAS perante a Secretaria Municipal de Saúde, a Fundação Hospitalar da Fronteira e demais órgãos e instituições, quando necessário;
IV – promover a articulação entre os membros da Comissão e os serviços de saúde abrangidos por sua atuação;
V – apresentar à Secretaria Municipal de Saúde as propostas, recomendações e relatórios elaborados pela Comissão.
Art. 6º A CCIRAS reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima trimestral e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou convocação de seu Coordenador.
§ 1º As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo, os assuntos tratados, as deliberações e os encaminhamentos realizados.
§ 2º A CCIRAS poderá estabelecer normas complementares para seu funcionamento, mediante regimento interno ou instrumento equivalente, submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Os serviços municipais de saúde deverão colaborar com a CCIRAS, fornecendo as informações necessárias ao desenvolvimento das ações de prevenção, vigilância e controle das IRAS e adotando as medidas e orientações técnicas pertinentes.
Art. 8º A CCIRAS promoverá a integração e a cooperação entre os serviços de saúde do Município, inclusive entre os serviços municipais de saúde e a Fundação Hospitalar da Fronteira, visando ao fortalecimento das ações de prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS, respeitadas as competências e a autonomia administrativa de cada instituição.
Art. 9º As ações da CCIRAS deverão observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas, protocolos, diretrizes, notas técnicas e demais orientações expedidas pelos órgãos competentes.
Art. 10. Os membros da CCIRAS exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias que desempenham em suas respectivas instituições.
Art. 11. A participação na CCIRAS será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional, salvo disposição legal específica.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod469888

PORTARIA Nº 037/2026

Dispõe sobre a designação de representantes da Fundação Hospitalar da Fronteira para compor a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CCIRAS, de âmbito municipal, a ser instituída pelo Município de Pranchita.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de representação da Fundação Hospitalar da Fronteira na Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CCIRAS, de âmbito municipal, a ser instituída pelo Município de Pranchita;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designadas ELIANA APARECIDA SALVADORI CANOVA e JOCIELI FERNANDA FAQUINELLO, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, para representarem a Fundação Hospitalar da Fronteira na Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CCIRAS, de âmbito municipal, a ser instituída pelo Município de Pranchita.
Art. 2º As representantes designadas exercerão sua participação na CCIRAS em representação institucional da Fundação Hospitalar da Fronteira, observadas as competências e a autonomia administrativa da Fundação.
Art. 3º A participação na CCIRAS ocorrerá sem prejuízo do exercício das atribuições ordinárias das representantes e não ensejará remuneração adicional.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

Cod469890

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 181/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: SALVADORI EMBALAGENS LTDA.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3677

Página 17 / 024

CNPJ Nº 01.229.680/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, LINHAS, AGULHAS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER PROJETOS SÓCIO-EDUCATIVOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão-Eletrônico Normal nº 19/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 17/08/2026 à 16/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Pranchita, 17 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SUPERMERCADO MARION LTDA.

CNPJ Nº 04.116.793/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, LINHAS, AGULHAS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER PROJETOS SÓCIO-EDUCATIVOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão-Eletrônico Normal nº 19/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 17/08/2026 à 16/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.799,20 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

Pranchita, 17 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 183/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

CNPJ Nº 84.816.867/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, LINHAS, AGULHAS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER PROJETOS SÓCIO-EDUCATIVOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão-Eletrônico Normal nº 19/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 17/08/2026 à 16/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.476,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais).

Pranchita, 17 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod469882

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME.

CNPJ Nº 82.425.356/0001-31.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONsertos E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

ORIGEM: Inexigibilidade Normal nº 7/2026 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 17/08/2026 à 16/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 140.150,00 (Cento e Quarenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Pranchita, 17 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod469884

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007 DE AGOSTO DE 2026 ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, DA LEGISLAÇÃO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI 2024–2028

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Grupo Técnico Permanente – GTP e o Conselho Municipal de Desenvolvimento, tendo em vista o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, especialmente no que se refere à gestão democrática da política urbana, na Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, no Decreto Estadual nº 1.483, de 26 de setembro de 2007, na Lei Complementar Municipal nº 61/2019 – Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo, na Lei Complementar Municipal nº 62/2019 – Lei de Ordenamento Territorial, e demais normas municipais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA

todos os cidadãos, entidades representativas, associações, organizações da sociedade civil, representantes de setores econômicos e profissionais, proprietários de imóveis, empresários, membros dos conselhos municipais, autoridades públicas e demais interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação, discussão e recebimento de contribuições acerca das propostas de alterações e atualizações do Plano Diretor Municipal e de sua legislação correlata, nos termos deste Edital.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

A Audiência Pública será realizada:

Data: 28 de agosto de 2026 Horário: 9h Local: Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Endereço: Avenida Paraná, nº 570, Centro, São João – Paraná.

A participação será aberta e gratuita a todos os interessados, independentemente de comprovação de residência ou de qualquer outra condição.

2. DO OBJETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública terá por objeto a apresentação, discussão, esclarecimento e recebimento de manifestações, sugestões e contribuições da população relativamente às propostas de alteração e atualização dos instrumentos que integram o planejamento territorial do Município de São João.

Serão submetidas à participação pública as seguintes matérias:

I – ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE PERMISSÕES DE USO

Propostas de alteração e atualização da Tabela II do quadro constante do art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 62/2019 – Lei de Ordenamento Territorial, relativamente às permissões de uso e atividades admitidas nas diferentes zonas municipais, conforme estudos técnicos elaborados.

II – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI 2024–2028

Propostas de inclusão de projetos e ações na Tabela 3 do Plano de Ação e Investimentos – PAI 2024–2028, decorrentes de necessidades identificadas no processo de acompanhamento e implementação do Plano Diretor Municipal.

III – ALTERAÇÕES, AMPLIAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE ZONEAMENTO

Propostas de:

- alterações de zoneamento;
- ampliação de zonas existentes;
- adequações dos limites territoriais das zonas;
- modificações de enquadramento territorial;
- atualizações dos mapas de zoneamento decorrentes das propostas analisadas;
- demais adequações correlatas necessárias à compatibilização da legislação e da representação cartográfica do Plano Diretor.

3. DOS ESTUDOS TÉCNICOS E DA ANÁLISE PRÉVIA

As propostas submetidas à Audiência Pública são decorrentes de demandas analisadas no âmbito do processo permanente de acompanhamento do Plano Diretor Municipal.

As matérias foram previamente submetidas ao Grupo Técnico Permanente – GTP, que realizou os levantamentos, análises e estudos técnicos pertinentes, considerando, conforme a natureza de cada demanda:

- situação urbanística atual;
- zoneamento vigente;
- compatibilidade com as diretrizes do Plano Diretor Municipal;
- características da ocupação existente;
- infraestrutura disponível;
- sistema viário e mobilidade;
- aspectos ambientais;
- compatibilidade de usos;
- desenvolvimento econômico e territorial;
- repercussões sobre o interesse coletivo; e
- existência de justificativa e interesse público para as alterações propostas.

Concluídas as análises, foram identificadas propostas tecnicamente viáveis e compatíveis com o planejamento municipal, mediante as condições e fundamentos constantes dos respectivos estudos e documentos técnicos.

4. DA APRECIÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

As propostas e respectivos estudos técnicos foram apresentados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2026.

Após apresentação, esclarecimentos e discussão das matérias, as propostas de alteração foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho, conforme registrado na respectiva ata. A aprovação pelo Conselho constitui etapa do processo municipal de planejamento, não substituindo a participação direta da população, razão pela qual as matérias são

submetidas à presente Audiência Pública antes da consolidação final das propostas e de seu posterior encaminhamento para alteração legislativa.

5. DA FINALIDADE DA AUDIÊNCIA

A Audiência Pública terá por finalidade:

- assegurar transparência ao processo de alteração e atualização do Plano Diretor;
- apresentar à população as demandas analisadas;
- apresentar os estudos técnicos que fundamentaram as propostas;
- explicar as alterações pretendidas e seus respectivos objetivos;
- esclarecer dúvidas dos participantes;
- colher manifestações, sugestões, questionamentos e contribuições da sociedade;
- identificar eventuais informações relevantes que devam ser consideradas antes da consolidação final das propostas;
- assegurar a gestão democrática do planejamento territorial municipal.

A Audiência Pública possui caráter participativo e consultivo, não se limitando à mera comunicação de decisões anteriormente tomadas.

6. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos relacionados às propostas objeto da Audiência Pública serão colocados à disposição da população para consulta, especialmente:

- relação consolidada das alterações propostas;
- estudos e análises técnicas realizadas pelo Grupo Técnico Permanente;
- mapas do zoneamento vigente, quando pertinentes;
- mapas ou representações das alterações propostas;
- quadro comparativo das alterações pretendidas na Tabela II do art. 46 da Lei Complementar nº 62/2019;
- relação dos projetos e ações cuja inclusão é proposta no PAI 2024–2028;
- ata e/ou manifestação decorrente da reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento realizada em 14 de agosto de 2026;
- demais documentos técnicos necessários à compreensão das propostas.

Os documentos deverão permanecer disponíveis para consulta pública no Portal Oficial do Município de São João e, quando cabível, em meio físico junto à Administração Municipal, durante o período de divulgação da Audiência Pública.

7. DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

A Audiência Pública será conduzida conjuntamente pela:

- Coordenação do Grupo Técnico Permanente – GTP; e
 - Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento.
- Poderão participar das apresentações e dos esclarecimentos servidores municipais, integrantes do GTP, membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento, profissionais responsáveis pelos estudos e demais técnicos cuja participação seja necessária.

8. DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Será assegurado aos participantes o direito de:

- acompanhar integralmente a exposição;
- formular perguntas;
- solicitar esclarecimentos;
- apresentar manifestações favoráveis ou contrárias;
- apresentar sugestões;
- apresentar propostas de alteração;
- protocolar contribuições por escrito;
- solicitar o registro de manifestação na ata da audiência.

Nenhuma manifestação será recusada em razão de posicionamento favorável ou contrário às propostas apresentadas, observado o respeito à ordem dos trabalhos e aos demais participantes.

9. DO REGULAMENTO

A organização, condução, participação, manifestações, registro e demais procedimentos da Audiência Pública observarão o Regulamento constante do Anexo I deste Edital, que dele constitui parte integrante.

10. DO REGISTRO DA AUDIÊNCIA

A Audiência Pública será:

- registrada em lista de presença;
- objeto de registro audiovisual ou gravação, sempre que tecnicamente disponível;
- documentada por ata;
- acompanhada do registro das manifestações e propostas recebidas.

A ata, lista de presença, contribuições apresentadas e demais documentos passarão a integrar o processo administrativo de alteração do Plano Diretor Municipal e deverão acompanhar a instrução das futuras propostas legislativas correspondentes.

11. DA ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

As manifestações apresentadas durante a Audiência Pública não implicarão alteração automática das propostas.

As contribuições serão registradas e posteriormente sistematizadas para avaliação técnica. Quando necessário, serão submetidas ao Grupo Técnico Permanente – GTP para análise de sua viabilidade, compatibilidade com o Plano Diretor e repercussões territoriais.

Caso as contribuições resultem em alteração material das propostas anteriormente apreciadas, a versão consolidada poderá ser novamente submetida ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, antes do encaminhamento para a etapa legislativa.

12. DO PROCEDIMENTO POSTERIOR

Encerrada a etapa de participação pública, serão adotadas, conforme a natureza das matérias, as seguintes providências:

- elaboração da ata da Audiência Pública;
- consolidação das manifestações recebidas;
- análise técnica das contribuições pertinentes;
- eventual adequação das propostas;
- consolidação dos textos, tabelas, mapas e demais anexos;

VI – elaboração das respectivas minutas legislativas;

VII – análise jurídica;

VIII – encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para as providências relativas ao processo legislativo.

13. DA PUBLICIDADE

O presente Edital deverá receber ampla divulgação pelos meios oficiais e demais meios de comunicação disponíveis à Administração Municipal, com o objetivo de possibilitar a efetiva participação da comunidade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na Audiência Pública implica ciência das regras constantes deste Edital e de seu Regulamento.

Os casos omissos relacionados à organização dos trabalhos serão decididos pela Coordenação da Audiência, sempre com observância aos princípios da publicidade, participação popular, razoabilidade, impessoalidade e transparência.

São João/Paraná, 17 de agosto de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO FARIAS

Coordenação Do Grupo Técnico Permanente – GTP

ANDRIELI BORSATI

Secretaria Executiva Do Conselho Municipal De Desenvolvimento

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, DA LEGISLAÇÃO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI 2024–2028

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º

A Audiência Pública convocada pelo Edital nº 007/2026 será realizada no dia 28 de agosto de 2026, às 9h, na Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situada na Avenida Paraná, nº 570, Centro, Município de São João/PR.

Art. 2º

A Audiência Pública constitui instrumento de gestão democrática e participação popular no processo de alteração e atualização do Plano Diretor Municipal e de sua legislação correlata.

Art. 3º

São objetivos da Audiência Pública:

I – informar a população sobre as alterações propostas;

II – apresentar os estudos técnicos que fundamentaram as propostas;

III – apresentar as deliberações anteriormente realizadas pelo Grupo Técnico Permanente

– GTP e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento;

IV – possibilitar o conhecimento e a compreensão das alterações;

V – esclarecer dúvidas;

VI – receber manifestações, questionamentos, sugestões e propostas da população;

VII – identificar informações relevantes para o planejamento territorial do Município;

VIII – subsidiar a consolidação final das propostas que poderão ser encaminhadas ao processo legislativo.

CAPÍTULO II

DO OBJETO

Art. 4º

Serão apresentadas e debatidas na Audiência Pública as propostas referentes:

I – à alteração e atualização da Tabela II do quadro do art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 62/2019 – Lei de Ordenamento Territorial;

II – à inclusão de projetos e ações na Tabela 3 do Plano de Ação e Investimentos – PAI 2024–2028;

III – às alterações, ampliações, adequações e modificações de zoneamento integrantes do Plano Diretor Municipal e da legislação de ordenamento territorial;

IV – às correspondentes alterações cartográficas, quando necessárias;

V – às demais adequações legislativas diretamente decorrentes das matérias apresentadas.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º

A Audiência Pública será conduzida conjuntamente pela:

I – Coordenação do Grupo Técnico Permanente – GTP; e

II – Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 6º

Compete à Coordenação da Audiência:

I – declarar aberta e encerrada a Audiência Pública;

II – apresentar os objetivos da reunião;

III – explicar as regras de funcionamento;

IV – organizar a ordem das apresentações;

V – conceder a palavra aos expositores e participantes;

VI – assegurar igualdade de oportunidade de manifestação;

VII – garantir a ordem dos trabalhos;

VIII – solicitar esclarecimentos aos técnicos presentes;

IX – determinar o registro das manifestações apresentadas;

X – encaminhar questões que não possam ser imediatamente respondidas para posterior análise;

XI – assegurar que as manifestações relacionadas ao objeto sejam consideradas no relatório da Audiência;

XII – decidir questões procedimentais não previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º

A Audiência será pública e aberta à participação de qualquer cidadão, independentemente de:

I – residência no Município;

II – vínculo com entidade;

III – representação institucional;

IV – propriedade de imóvel;

V – inscrição prévia.

Art. 8º

Os participantes deverão ser convidados a registrar presença mediante lista contendo, no mínimo:

I – nome;

II – assinatura;

III – entidade ou instituição representada, quando houver.

Parágrafo único. A ausência de vinculação a entidade ou instituição não impedirá a participação.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 9º

A Audiência observará, preferencialmente, a seguinte ordem:

I – abertura institucional;

II – apresentação do objetivo e das regras da Audiência;

III – contextualização do processo de alteração do Plano Diretor;

IV – apresentação das análises realizadas pelo Grupo Técnico Permanente;

V – apresentação da apreciação realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento;

VI – exposição das propostas de atualização da Tabela II do art. 46 da Lei Complementar nº 62/2019;

VII – apresentação das propostas de inclusão de projetos e ações no PAI 2024–2028;

VIII – apresentação individual ou agrupada das propostas de alterações, ampliações e modificações de zoneamento;

IX – abertura para questionamentos e esclarecimentos;

X – manifestações e apresentação de sugestões pela população;

XI – esclarecimentos finais;

XII – leitura da síntese dos encaminhamentos, quando possível;

XIII – encerramento.

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 10

As alterações serão apresentadas de maneira objetiva e em linguagem acessível, sem prejuízo da exposição dos respectivos fundamentos técnicos.

Art. 11

Para cada alteração relevante, deverá ser apresentada, sempre que aplicável:

I – a situação atualmente vigente;

II – a alteração proposta;

III – a localização da área atingida;

IV – o zoneamento atual e o proposto;

V – o objetivo da alteração;

VI – os principais elementos considerados pelo GTP;

VII – a justificativa técnica;

VIII – o interesse público identificado;

IX – eventuais impactos e condicionantes;

X – a conclusão técnica adotada.

Art. 12

Nas alterações de zoneamento, sempre que tecnicamente possível, deverão ser apresentados mapas, imagens, plantas ou outros recursos visuais que permitam à população compreender a localização e a extensão territorial da proposta.

CAPÍTULO VII

DAS MANIFESTAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 13

Após a apresentação das propostas será aberta a fase de participação popular.

Art. 14

Os interessados poderão manifestar-se:

I – oralmente;

II – por escrito;

III – mediante entrega de documentos;

IV – mediante apresentação de proposta específica;

V – mediante questionamento dirigido à Coordenação ou aos técnicos presentes.

Art. 15

Para organização dos trabalhos, os interessados em realizar manifestação oral deverão solicitar inscrição durante a Audiência.

Art. 16

As manifestações serão realizadas, preferencialmente, conforme a ordem das inscrições. § 1º A Coordenação poderá estabelecer tempo razoável e uniforme para as manifestações individuais, considerando o número de inscritos e a necessidade de assegurar oportunidade de participação a todos.

§ 2º Caso o participante necessite complementar sua manifestação, poderá fazê-lo mediante documento escrito a ser entregue à organização da Audiência.

Art. 17

As manifestações deverão possuir relação com as matérias submetidas à Audiência

Pública.

Art. 18

Será assegurada liberdade de manifestação favorável, contrária ou parcialmente favorável às propostas apresentadas.

Parágrafo único. Não serão admitidas manifestações ofensivas, discriminatórias ou que impeçam o regular prosseguimento dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII

DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Art. 19

Os questionamentos formulados pelos participantes serão respondidos, sempre que possível, durante a própria Audiência.

Art. 20

Quando a resposta exigir:

I – consulta documental;

II – levantamento técnico;

III – manifestação de órgão especializado;

IV – análise jurídica;

V – estudo complementar; ou

VI – informação que não esteja disponível no momento, a questão será registrada para análise posterior.

Art. 21

A impossibilidade de resposta imediata não implicará desconsideração da manifestação.

CAPÍTULO IX

DAS PROPOSTAS E CONTRIBUIÇÕES POPULARES

Art. 22

Qualquer participante poderá apresentar sugestão de:

I – manutenção da proposta apresentada;

II – alteração da proposta;

III – exclusão da proposta;

IV – inclusão de condicionante;

V – modificação de limite territorial;

VI – alteração de uso permitido;

VII – inclusão ou alteração de ação no PAI;

IX – realização de estudo complementar.

Art. 23

Sempre que possível, as propostas deverão identificar claramente:

I – qual item ou alteração está sendo questionado;

II – qual modificação é sugerida;

III – a justificativa da sugestão.

Art. 24

As contribuições populares serão recebidas como subsídios ao processo de planejamento, não implicando sua aprovação ou rejeição automática durante a Audiência.

CAPÍTULO X

DO REGISTRO DA AUDIÊNCIA

Art. 25

A Audiência Pública deverá possuir:

I – lista de presença;

II – ata;

III – registro das propostas e manifestações recebidas;

IV – documentação apresentada pelos participantes;

V – registro audiovisual ou gravação, sempre que tecnicamente disponível.

Art. 26

A ata deverá registrar, no mínimo:

I – data, horário e local;

II – identificação dos responsáveis pela condução;

III – síntese das matérias apresentadas;

IV – número ou relação dos participantes conforme lista de presença;

V – síntese dos questionamentos relevantes;

VI – principais manifestações;

VII – propostas e sugestões apresentadas;

VIII – encaminhamentos definidos;

IX – horário de encerramento.

Art. 27

A ata não necessita reproduzir literalmente todas as falas, desde que exista registro suficiente para identificar os assuntos debatidos e as contribuições apresentadas.

CAPÍTULO XI

DA ANÁLISE POSTERIOR DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 28

Encerrada a Audiência, as manifestações, sugestões e propostas recebidas serão organizadas e sistematizadas.

Art. 29

As contribuições de natureza técnica serão encaminhadas ao Grupo Técnico Permanente – GTP, a quem caberá avaliar:

I – sua viabilidade;

II – compatibilidade com o Plano Diretor;

III – impactos territoriais;

IV – compatibilidade com o zoneamento;

V – repercussões sobre infraestrutura e serviços;

VI – interesse público;

VII – necessidade de estudos adicionais.

Art. 30

As contribuições poderão resultar em:

I – manutenção da proposta original;

II – adequação da proposta;

III – inclusão de condicionantes;

IV – realização de estudo complementar;

V – exclusão da alteração;

VI – inclusão de nova proposta tecnicamente decorrente da matéria debatida.

Art. 31

A análise das manifestações deverá permitir identificar, sempre que possível:

CONTRIBUIÇÃO RECEBIDA → ANÁLISE REALIZADA → PROVIDÊNCIA ADOTADA.

Parágrafo único. Recomenda-se que essa sistematização integre relatório próprio da Audiência Pública.

CAPÍTULO XII

DO RETORNO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 32

Caso as contribuições da Audiência Pública resultem em alteração substancial ou material das propostas anteriormente aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, a versão consolidada deverá ser novamente submetida ao Conselho antes do encaminhamento para alteração legislativa.

Art. 33

Não havendo alteração substancial, o Conselho poderá receber o relatório final para ciência, sem prejuízo das competências previstas em sua legislação e regimento próprios.

CAPÍTULO XIII

DA CONSOLIDAÇÃO FINAL

Art. 34

Concluídas as análises decorrentes da Audiência Pública, o processo deverá conter, conforme aplicável:

I – estudos técnicos;

II – matriz de análise do GTP;

III – pareceres técnicos;

IV – atas das reuniões do GTP;

V – ata ou deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento;

VI – Edital de Convocação da Audiência Pública;

VII – comprovantes de sua divulgação;

VIII – Regulamento;

IX – documentos disponibilizados previamente à população;

X – lista de presença;

XI – ata da Audiência;

XII – gravação ou registro audiovisual, quando realizado;

XIII – manifestações e documentos apresentados pelos participantes;

XIV – relatório das contribuições;

XV – análise das contribuições pelo GTP;

XVI – versão final das alterações;

XVII – mapas atualizados, quando aplicáveis.

CAPÍTULO XIV

DO ENCAMINHAMENTO PARA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA

Art. 35

Somente após concluídas as etapas de análise técnica, apreciação pelo Conselho, participação popular e consolidação das propostas serão elaboradas as minutas dos instrumentos legislativos necessários.

Art. 36

As propostas finais serão encaminhadas para análise jurídica e, posteriormente, ao Chefe do Poder Executivo para as providências necessárias à apresentação dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO XV

DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 37

Deverá ser assegurada ampla publicidade:

I – do Edital de Convocação;

II – dos documentos técnicos pertinentes;

III – das propostas objeto da Audiência;

IV – dos mapas e quadros necessários à compreensão das alterações;

V – dos resultados da participação pública.

Art. 38

A documentação produzida deverá permanecer acessível aos interessados, observadas as normas de transparência e acesso à informação.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39

A Audiência Pública não possui caráter de votação popular das propostas.

Sua finalidade é assegurar a participação efetiva da sociedade no processo de planejamento, mediante informação, debate, questionamento, apresentação de alternativas e produção de subsídios à decisão administrativa e legislativa.

Art. 40

A aprovação anterior das matérias pelo Grupo Técnico Permanente e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento não impede a revisão das propostas quando forem apresentados elementos técnicos ou sociais relevantes durante a Audiência Pública.

Art. 41

As situações não previstas neste Regulamento serão decididas pela Coordenação da Audiência, respeitados os princípios da legalidade, publicidade, transparência, participação popular, razoabilidade e igualdade entre os participantes.

Art. 42

Este Regulamento integra o Edital de Convocação de Audiência Pública nº 007/2026

e produzirá efeitos exclusivamente para a organização e realização da Audiência nele prevista.
São João/Paraná, 17 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal
CÉLIO ROBERTO FARIAS
Coordenação Do Grupo Técnico Permanente – GTP
ANDRIELI BORSATI
Secretaria Executiva Do Conselho Municipal De Desenvolvimento

Cod469881

EDITAL Nº 100/2026 CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Solicitação de comparecimento dos servidores/candidatos que se declararam como Afro-Brasileiros do Município de São João. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de São João e nas demais normas que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas para afrodescendentes em concursos públicos, conforme especifica; CONSIDERANDO o disposto no Edital de Abertura nº 01/2025 – Concurso Público nº 01/2025, publicado pelo Município de São João, que regulamenta o concurso público para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas do quadro de pessoal municipal; CONSIDERANDO que o item 6.10 do Edital nº 01/2025 estabeleceu a reserva de 10% (dez por cento) das vagas para afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição; CONSIDERANDO que o item 6.11 do Edital nº 01/2025 estabelece que será considerado afro-brasileiro aquele que se declare expressamente como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor; CONSIDERANDO que o item 6.16 do Edital nº 01/2025 estabeleceu que o candidato interessado em concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes deveria apresentar auto declaração, juntamente com documento de identificação ou certidão de nascimento, na forma estabelecida no instrumento convocatório; CONSIDERANDO que o item 6.21 do Edital nº 01/2025 estabelece expressamente que “A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de São João”; CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento integral às regras estabelecidas no instrumento convocatório, garantindo que a etapa de avaliação nele prevista seja realizada previamente aos atos de nomeação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos afro-brasileiros; CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município de São João acerca da necessidade de instituição da Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros e da realização da avaliação prevista no item 6.21 do Edital nº 01/2025; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os trabalhos da Comissão sejam conduzidos de forma imparcial, objetiva e compatível com os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE:

Art.1–Convocar os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para comparecimento presencial, na data, no horário e no local indicados, para a realização do procedimento de heteroidentificação, nos termos do item 6.21 do Edital nº 01/2025. Parágrafo único. O candidato deverá comparecer munido de documento oficial de identificação com foto..
Art. 2 – O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, em local de acesso público, e será registrado por meio de gravação audiovisual destinada exclusivamente a subsidiar a avaliação da Comissão, na forma do Edital nº 01/2025 e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Parágrafo único. A recusa injustificada do candidato à realização da gravação audiovisual do procedimento implicará sua eliminação do concurso público, na forma da legislação aplicável.
Art. 3- O indeferimento da condição de afro-brasileiro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas, passando o candidato a figurar apenas na lista de classificação geral, se aprovado.
Art.4- A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, na forma do Edital nº 01/2025.
Art.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, observadas as disposições do Edital nº 01/2025 e a legislação aplicável.
Art. 6–Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
São João/PR, 17 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se
JONI ZANELLA FERREIRA. PREFEITO MUNICIPAL.
ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

Nome	CPF	Data	Hora	Local
PATRICIA CAMARGO	087.xxx.xxx-80	19/08/2026	07:00	Sala da Agência do Trabalhador, localizada na Prefeitura.
CAMILA GIOVANNA INFANTINO BARRETO	013.xxx.xxx-13	19/08/2026	07:15	Sala da Agência do Trabalhador, localizada na Prefeitura.
ELEN TAIZ DOS SANTOS SIMIONI	037.xxx.xxx-57	19/08/2026	07:30	Sala da Agência do Trabalhador, localizada na Prefeitura.
CRISTIAN FELEX	098.xxx.xxx-50	19/08/2026	07:45	Sala da Agência do Trabalhador, localizada na Prefeitura.
RONALDO DO AMARAL	102.xxx.xxx-76	19/08/2026	08:00	Sala da Agência do Trabalhador, localizada na Prefeitura.

Cod469903

PORTARIA Nº 7.491, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Altera a designação dos servidores responsáveis, constantes na Portaria 7.275/2026. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo descritos para ficarem responsáveis pelo fornecimento de informações necessárias à disponibilização dos dados e atos administrativos no Portal de Transparência do Município de São João:
I - Atos de Pessoal: Substituir Sandra Raquel Soares, CPF nº 943.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de Técnico em Administração, por Gilmar Pimmel, CPF 024.xxx.xxx-11, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos.
II - Atos de Licitações, Contratos e Convênios: Substituir Vitoria Cristina Heck Balestrin - CPF nº 103.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Licitação; por Daiane Bressan Tauchert, CPF 083.xxx.xxx-95 ocupante do cargo de Agente Administrativo.
III - Carta de Serviço aos Usuários: Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços, substituir Paulo Sergio Girardi por Katia Cristina Dalpiva Hartmann.
Art. 2º Os servidores designados deverão fornecer as informações na periodicidade fixada em resolução a ser expedida pelo Gestor do Portal de Transparência, que será o responsável pela disponibilização dos dados para consulta pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
São João, 12 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod469836

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026
UASG: 987871 – Município de São João/PR
O Município de São João, Estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90.042/2026.
A revogação decorre de razões de conveniência e oportunidade, diante da necessidade de reavaliação do interesse público envolvido na contratação, conforme decisão da autoridade competente, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em observância às Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
São João/PR, 07 de agosto de 2026.

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2026
UASG: 987871 – Município de São João/PR
O Município de São João, Estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90.043/2026.
A revogação decorre por necessidade de revisão técnica do termo de referência e planilha de custos, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
São João/PR, 21 de julho de 2026.
Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços 119/2026
O Município de São João/PR torna pública a retificação do Extrato do Ata de Registro de Preço nº 119/2026, publicado no Dioems, referente ao Pregão Eletrônico 90040/2026
Onde se lê: Valor: R\$ 818.449.90.
Leia-se: Valor: R\$ 818.499,90.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do extrato publicado.
São João/PR, 14 de agosto de 2026.

Cod469902

PORTARIA Nº 7.499, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Chefe de Divisão de Documentação e Faturamento.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Nicole Galo Batista Nunes, CPF nº 040.xxx.xxx- 20, para o cargo de Chefe de Divisão de Documentação e Faturamento, símbolo CC-3, a partir de 17/08/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se. São João, 17 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod469857

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 274/2026

Data 17/08/2026

Súmula. Nomeia FERNANDO ANDREOLI ROCHA para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º—Fica nomeado FERNANDO ANDREOLI ROCHA, inscrito no CPF sob nº 130.XXX.139-XX, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 17 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod469897

Portaria nº 049/2026.

Data 17/08/2026

SÚMULA: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º—Fica lotado o servidor FERNANDO ANDREOLI ROCHA, inscrito no CPF sob nº 130.XXX.139-XX, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod469899

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão nos veículos Fiat Strada Ranch, placa UBA8A12, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, e Fiat Strada Freedom, placa UBA7J97, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação;

Considerando que os veículos Fiat Strada Ranch, placa UBA8A12, e Fiat Strada Freedom, placa UBA7J97, integram a frota do Município de Verê/PR e são utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais;

Considerando que, em razão da utilização contínua dos veículos, torna-se necessária a realização das respectivas revisões, visando garantir seu adequado funcionamento, segurança, conservação e continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração e de Saúde;

Considerando que a realização das revisões em concessionária autorizada proporciona a observância dos procedimentos e especificações técnicas estabelecidos pelo fabricante, bem como a utilização de peças e componentes adequados e mão de obra especializada;

Considerando a inviabilidade de competição para a execução dos serviços, devidamente justificada nos autos do processo, tendo em vista a necessidade de realização das revisões por empresa integrante da rede autorizada da fabricante, observados os procedimentos e padrões técnicos estabelecidos para os veículos, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a empresa BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.404.465/0001-32, encontra-se habilitada para a execução dos serviços objeto da contratação, conforme documentação constante dos autos;

Considerando que a referida empresa já foi contratada anteriormente pelo Município para a realização de serviços de revisão em veículos da marca Fiat, circunstância que demonstra sua condição de fornecedora especializada e integrante da rede autorizada, conforme documentação constante do processo;

Considerando que o valor total da contratação, de R\$ 1.678,00 (mil seiscentos e setenta e oito reais), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme orçamento e demais documentos de comprovação constantes dos autos;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução do processo administrativo e a demonstração dos pressupostos necessários à contratação por inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.404.465/0001-32, pelo valor total de R\$ 1.678,00 (mil seiscentos e setenta e oito reais), visando à prestação de serviços de revisão nos veículos Fiat Strada Ranch, placa UBA8A12, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, e Fiat Strada Freedom, placa UBA7J97, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, nos termos da legislação vigente.

Verê, 17 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod469892

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 126/2026–Pregão–Eletrônico nº 41/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares, compreendendo a realização de diagnóstico técnico, inspeções, regulagens, calibrações quando aplicáveis, reparos, testes de funcionamento, assistência técnica e substituição de peças, componentes e acessórios, quando necessária, visando assegurar o pleno funcionamento, a segurança, a confiabilidade e a continuidade dos atendimentos prestados pela rede municipal de saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2522	08.001.10.301.0010.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2532	08.001.10.301.0010.2044	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod469894

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ROTOBROTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 127/2026–Pregão–Eletrônico nº 44/2026.

OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo contêiner para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, destinadas à instalação em pontos estratégicos da cidade e do interior do Município.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 90 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 47.250,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1005	04.001.20.606.0004.2016	790	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: quatorze dias de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod469896

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão do veículo Hyundai HB20S, placa TAQ3B14, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessária para manutenção das condições de funcionamento e segurança do veículo.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação;

Considerando que o veículo Hyundai HB20S, placa TAQ3B14, é utilizado no atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a realização de revisão preventiva e corretiva é indispensável para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, desempenho e conservação do veículo;

Considerando que a manutenção periódica contribui para a preservação da vida útil do patrimônio público, bem como evita custos futuros decorrentes de falhas mecânicas e paralisação do veículo;

Considerando que a execução dos serviços por concessionária/autorizada assegura a utilização de peças originais, mão de obra especializada e atendimento às especificações técnicas do fabricante;

Considerando a inviabilidade de competição para a execução dos serviços e fornecimento das peças, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que os valores da contratação encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme orçamento e documentos constantes do processo;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução do Processo Administrativo nº 173/2026;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da empresa SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, para realização de revisão do veículo Hyundai HB20S, placa TAQ3B14, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo fornecimento de peças e execução de serviços, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 173/2026.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3677

Página 23 / 024

O valor total da contratação é de R\$ 1.574,52.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Verê, 17 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod469841

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026

CONTRATANTE: Município de Verê/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 316, CEP: 85585-000, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Roberto Weissheimer, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.257.260-0 e do CPF/MF nº 024.009.379-82, e

CONTRATADA: NEDIR CALGAROTTO CONSTRUCOES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da casa de Assistência Social, contendo: Recepção, Circulação, Salas, Sala para reunião, Depósitos, Cozinha, Instalações sanitárias masculina e feminina, Instalações sanitárias PCD, Rampas, Lavanderia e área externa..

VALOR: R\$ 449.400,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Verê, 17 de Agosto de 2026.

Cod469849

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, por término de contrato.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA.

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 17 de agosto de 2026.

VERÊ-PR, em 17 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod469889

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Inexigibilidade 02/2026 – Processo 04/2026

Objeto: O objeto tem por objetivo a contratação de empresa, que realizará o Festival LA FRONTEIRA, locação de espaço e STAND, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Empresa receberá o valor total: **R 30.000,00** (trinta mil reais) – **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR) – CNPJ: 75.110.585/0001-00**

A autoridade municipal do órgão CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados

Bianca Maran Bertamoni
Prefeita do município de Dionísio Cerqueira/SC
Presidente do CIF
Representante Legal

Cod469856